

GESTANTES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Heloísa Frederico Cardoso¹

Bettieli Barboza da Silveira²

Resumo: O ambiente carcerário, somado às intercorrências e mudanças ocasionadas pelo ciclo gravídico-puerperal, é congregado por diversas questões de vulnerabilidade e escassez. Possui significativa influência na vivência de gestantes em situação de cárcere e no desenvolvimento infantil. Objetivou-se compreender as vivências e os desafios de gestantes encarceradas sobre as condições de ambiência para o desenvolvimento de seus filhos/as. Para tanto, realizou-se uma revisão sistemática e uma análise de dados públicos, identificando os fatores de influência ao bem-estar e ao desenvolvimento humano, além das condições de assistência pré-natal e da relação mãe-bebê. Foram analisados 18 artigos de bases científicas e dados do Sistema de Dados Estatísticos Penitenciário (SISDEPEN). Foi revelado que apenas 11 instituições possuíam serviço pré-natal e dessas, 10 eram classificados como inadequados. Dos serviços especializados, foi computado contratação, entre todas as instituições brasileiras, de dois profissionais de Ginecologia e um de Pediatria. Em conclusão, notou-se certo abandono e desassistência estatal e familiar, além de pendências de vulnerabilidades psicossociais extremas.

Palavras-Chave: cárcere, gestação, desenvolvimento humano,

¹ Graduanda em Psicologia pela Universidade do Estado do Estado de Minas Gerais (UEMG).

² Doutora em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), docente do curso de Psicologia na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

prisão.

PREGNANT WOMEN IN PRISON AND CHILD DEVELOPMENT

Abstract: The prison environment, in addition to the complications and changes caused by the pregnancy-puerperal cycle, is brought together by several issues of vulnerability and scarcity. It has a significant influence on the experience of pregnant women in prison and on child development. The objective of this study was to understand the experiences and challenges of incarcerated pregnant women regarding the environmental conditions for the development of their children. The prison environment, in addition to the complications and changes caused by the pregnancy to this end, a systematic review and analysis of public data was carried out, identifying the factors that influence human well-being and development, as well as the conditions of prenatal care and the mother-infant relationship. A total of 18 articles from scientific databases and data from the Penitentiary Statistical Data System (SISDEPEN) were analyzed. It was revealed that only 11 institutions had prenatal services and of these, 10 were classified as inadequate. Of the specialized services, two professionals in Gynecology and one in Pediatrics were hired among all Brazilian institutions. In conclusion, there was a certain abandonment and lack of assistance from the state and family, in addition to pending extreme psychosocial vulnerabilities.

Keywords: prison, pregnancy, human development, prison.

INTRODUÇÃO



urante a gestação, o acompanhamento e o cuidado com a saúde da mãe são imprescindíveis. Trata-se de um momento carregado por mudanças em todos os âmbitos de

vivência da mulher, abarcando ansiedade, culpa, medo e entre outros fatores, tornando indispensável uma atenção voltada para a escuta e cuidado das mesmas (Benincasa, *et al.*, 2019).

Inserindo esse contexto ao ambiente carcerário, que, como afirmado por Becker e colaboradores (2016), pode carregar influências de inúmeros fatores para a saúde mental, indo além da falta de liberdade, questiona-se as influências na vivência de gestantes intramuro para a saúde da mulher e para o desenvolvimento infantil de seus filhos. Logo, o acompanhamento pré-natal e psicológico teria seu papel de auxílio psicoterápico frente as possíveis intercorrências e agravantes do contexto (Benincasa, *et al.*, 2019).

Somado às intercorrências e mudanças ocasionadas pelo ciclo gravídico-puerperal com o exercício vigente do papel social da imagem da mulher com maior inferioridade, frente as normas padrões impostas pelo patriarcado, é intensifica o poder punitivo estatal e social, levando a mulher a um local de invisibilidade e desassistência amplo e em inúmeras camadas (Becker, *et al.*, 2016). Segundo dados estudados por Chalita e Sousa (2021), em média, apenas 40% das mulheres detentas recebem visita, exemplificando o abandono não só do Estado, mas também da rede afetiva.

Entre janeiro e junho de 2022, os dados de assistência pré-natal e puerperal para mulheres e crianças em cárcere no país, mostraram-se baixos, sendo, por exemplo, apenas, 67 celas, entre a totalidade, que eram próprias para gestantes (SISDEPEN, 2022). Além disso, ocorria um déficit entre as localizações de qualidade, como berçários e creches, para os filhos das mesmas (SISDEPEN, 2022). Os principais tensionamentos entoam a exposição ambiental ao feto/criança, isento da pena determinada à genitora, sendo, a partir de condições precárias de modo acumulativo, expostos a um ambiente de estresse tóxico, violência, desorientação da arquitetura psicológica e de desenvolvimento caótico (Fraga, 2020). De acordo com Lopes, Bifarone e Turella

(2021) essa realidade viola o artigo 6º da Constituição Federal, que prevê a saúde como direito social indispensável a todos, além do direito à segurança na maternidade e na infância, e o princípio da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III) por submeter um bebê a um local insalubre e tirando seu direito de liberdade logo após seu nascimento.

O papel da Psicologia frente aos aspectos sociais e ambiente referenciados é de suma importância. Visando intervenções e acolhimentos, o profissional inserido nesse contexto, auxiliaria na garantia dos direitos humanos, gerando promoção e prevenção de saúde (Nascimento e Bandeira, 2018). Ou seja, com a precariedade das prisões, por questões como: violência, pouca infraestrutura, atendimento médico e pré-natal de pouca qualidade e recorrência, somado ao crescimento alarmante dessa população e os elementos supracitados, expõe-se uma realidade que necessita de atenção, sem o peso da pena e da criminalidade impostos. Portanto, é necessário debate acerca da falta quanto ao ciclo gestacional e puerperal.

Com isso, tendo sido prerrogativa deste estudo compreender os reflexos da vivência de gestantes encarceradas e as condições de ambiência capazes de impactar o desenvolvimento de seus filhos/as. Para isso, foi fomentado uma revisão de literatura e de dados governamentais, desenvolvendo, ao fim, uma exposição baseada em 3 tópicos, sendo esses relacionados a: saúde mental, desenvolvimento infantil e possibilidades de intervenções psicossociais.

MATERIAIS E MÉTODOS

Esta pesquisa adotou uma abordagem exploratória descritiva que visou analisar as reflexões das gestantes encarceradas sobre as condições de ambiência para o desenvolvimento de seus filhos/as. Para isso, foi realizada uma revisão sistemática em artigos dedicados à compreensão dos conceitos supracitados e

investigação da efetividade das políticas de assistência. A natureza dos dados produzidos é de abordagem qualitativa, de modo que a partir dos dados obtidos, foram estabelecidas categorias de análise e, em consequente, o aprofundamento em função de seu conteúdo temático.

A priori, foi realizada a identificação e seleção de artigos nas bases de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de modo simultâneo e nas bases de dados governamentais. Ao buscar os textos, foram pesquisados todos os referentes aos conceitos de “gestantes”, “prisões”, “desenvolvimento infantil” e “escuta qualificada”. Inserindo as palavras-chave em trio, de forma a usar o operador lógico “and” para combinar os quatro termos supracitados. No que se relaciona aos critérios de produções científicas, os seguintes eixos norteadores foram aplicados: 1) textos em inglês, português e espanhol; 2) ser referentes ao contexto brasileiro; 3) corresponder aos objetivos e epistemologia do estudo; e 4) possuir texto completo disponível na base acessada.

Após a coleta dos dados, iniciou-se a apreciação à luz da Análise Temática (AT) (BRAUN; CLARKE, 2006). Tendo em posse 100 artigos, foi aplicado o primeiro refinamento, através de análise da categoria “Por Ano e Construção em Artigo”, excluindo todos os textos que não respeitassem o parâmetro cronológico de 2016-2022 e que não se tratasse de produção em modo de artigo. Com isso, utilizando da AT, foram aplicadas mais 4 etapas de refinamento para o conteúdo já adquirido, sendo essa: “Por Resumo”, com uma leitura detalhada sobre o resumo da obra; “Por Metodologia”, selecionando apenas trabalhos empíricos; “Por Leitura Flutuante”, a partir de uma breve leitura total sobre os artigos; e “Por Leitura Atenta” a partir de uma leitura detalhada, selecionando os textos finais.

Em sequência das etapas descritas, foram selecionados

18 artigos. Esses foram lidos novamente de forma detalhada, visando uma análise em temas, analisando o tipo de trabalhos realizados pelos autores, separando o público, a instituição analisada e a existência e qualidade da ambiência e assistência pré-natal carcerária, formulando a Tabela 1 e a Tabela 2, que será apresentada na próxima seção.

Em soma ao material selecionado, foi realizada uma análise de dados governamentais, usando, prioritariamente, o Sistema de Dados Estatísticos Penitenciário (SISDEPEN), disponibilizado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), desenvolvido a fim de executar o acompanhamento penal, de prisão cautelar e de custódia (SISDEPEN, 2023). Com isso, foi possibilitado acesso a dados que forneceram estatísticas atuais da ambiência carcerária no país, formulando a Tabela 3 e 4, também presentes na próxima seção.

RESULTADOS

A partir das buscas realizadas, assim como citado, foi possível selecionar 18 textos que apresentassem, em estrutura de artigo, temáticas referentes aos critérios impostos. Com isso, foi possibilitado uma análise minuciosa em cada trabalho, demonstrando a realidade brasileira em quesito penitenciário e saúde das gestantes e seus filhos, construindo a Tabela 1.

Tabela 1 - Análise de conteúdo dos 18 textos selecionados

Autor	Método	Público	Nº de entrevistas	Possui cela especial	Possui berçário ou creche	Local
Ange-lucci et al.	Análise de 177 processos	Presas	190 mulheres	Sim, com 21 leitos	Apenas creche	PF. do Paraná em Piraquara
Araújo et al.	Entrevista semi.	Enfermeiros	9 enfermeiros	Não consta	Não consta	Duas instituições em Minas Gerais

Bispo, et al.	2 Oficinas e 6 entrevistas semi.	Presas	Não consta	Sim, mas em péssimo estado	Não	Salvador-BA
Chaves e Araújo	Entrevista semi.	Presas no CRGPL	7 entrevistadas (3 gestantes e 4 lactantes)	Não consta	Não consta	Região Metropolitana de Belo Horizonte
Dalenogare et al.	Entrevista gravadas	Mães egressas	7 mulheres egressas	Sim	Não consta	Municípios do estado do Rio Grande do Sul,
Diuana et al.	Entrevista individual e grupo focal	Presas e equipe	22 detentas e 19 funcionários	Só consta a obrigação em lei	Só consta a obrigação em lei	Não consta
Diuana, Corrêa e Ventura	Entrevista individual e grupo focal	Presas e equipe	22 detentas e 19 funcionários	Só consta a obrigação em lei	Só consta a obrigação em lei	Não consta
Ferreira et al.	Técnica de Desenho-Estória	Presas	17: 4 gestantes e 13 com filhos no b.	Não consta	Berçário	Instituto Penal Feminino (IPF), Aquiraz - Ceará
Fochi et al.	Entrevista semi.	Presas	14 gestantes	Não	Não	Interior de São Paulo
Leal et al.	Entrevistas estruturadas e análise de documentos	Presas	495 mulheres: 206 gestantes e 289 mães	Não consta	Não consta	Localizadas nas capitais e regiões metropolitanas de 24 estados brasileiros e no Distrito Federal

						(Retirando Tocantins e Acre)
Mariano e Silva	Entrevista sem estruturação	Presas	14 lactantes de 4 a 6 meses, 13 lactentes de 0 a 3 meses e 3 gestantes	Unidade especial	Unidade especial	Seis penitenciárias femininas do Estado de São Paulo
Matos, Silva e Lima	Entrevista grupal	Presas	19: 10 gestantes e 9 puérperas	Não consta	Não consta	Três instituições penais do Estado de Pernambuco
Matos, Silva e Nascimento	Entrevistas grupais	Presas	19 mulheres	Não consta	Não consta	Colônias Penais femininas de Petrolina, Abreu e Lima e Recife, no estado de Pernambuco
Medeiros et al.	Entrevista semidirigida	Presas	42 mulheres: 15 gestantes, 7 lactantes e 20 que foram mães em privação de liberdade	Não consta	Não consta	Quatro instituições públicas de detenção feminina do estado do Rio Grande do Norte (RN).
No-gueira et al.	Entrevista semi.	Presas	8 lactantes	Não consta	Não consta	Colônia Penal Feminina Bom Pastor (CPFBP), Recife-PE.

Santana, Oliveira e Bispo	Entrevista semi.	Presas	10 gestantes	Não consta	Não consta	Complexo Penitenciário da Mata Escura, Salvador (BA)
Santos e Carmargo	Entrevista semi.	Equipe	3 assistentes sociais, 5 enfermeiras, 1 médica, 2 nutricionistas, 3 psicólogos e 1 técnica de enfermagem.	Não consta	Não consta	Conjunto Penal Feminino de Salvador e a Unidade Prisional Feminina do Conjunto Penal de Feira de Santana no estado da Bahia.
Silva, et al.	Entrevista estruturada e gravada	Presas (por tráfico)	5 gestantes de 12 a 36 semanas	Não consta	Não consta	Mato Grosso

Fontes: Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Scientific Electronic Library Online (SciELO), Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Após isso, foi construída a Tabela 2, a fim de facilitar a exposição dos dados coletados, possuindo a título, autor e um breve resumo da obra, além de uma coluna sobre a existência (ou não) do serviço de atendimento pré-natal. Assim, teve papel de facilitar uma observação do quadro geral de instituições em concordância com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).

Determinado no Art. 14, na lei em questão, é exposto medidas para a assistência à saúde carcerária, apontando a necessidade de atendimento médico, farmacêutico e odontológico no sistema penitenciário do país (Brasil, 1984). Além disso, acrescentado pela Lei nº 11.942/2009, ainda no Art. 14 (parágrafo 3), é previsto que deve ser garantido o “acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao

recém-nascido” (Brasil, 2009).

Tabela 2 - Dados referentes aos conteúdos e serviços de pré-natal coletados nos 18 artigos selecionados

Título	Autor	Resumo Do Conteúdo	Serviço De Pré-natal
Mães presa: uma pesquisa empírica sobre o tratamento judiciário às gestantes e mães encarceradas	Angelucci et al.	Nos casos analisados, foi percebido que 67% desses não receberam pedido de liberdade provisória/prisão domiciliar e 69% dos que pediram, não foram aprovados ou apreciados. Por meio da pesquisa, foi possível identificar o tratamento com despreocupação por parte dos órgãos responsáveis.	Não consta
Acompanhamento do lactente no sistema carcerário sobre a ótica do enfermeiro	Araújo et al.	Concluiu-se que os enfermeiros realizam o acompanhamento, mas com a alta demanda, não conseguem sozinhos e nem sempre atendem o número indicado de consultas. É estimulado o aleitamento materno e não indicado o aleitamento cruzado para as lactantes e é apontado um acompanhamento psicológico na separação entre mãe-bebê após 6 meses.	Sim
Percepções das gestantes e puérperas presidiárias acerca do contexto carcerário	Bispo, et al.	Foram elencadas as seguintes categorias: Déficit do conhecimento dos cuidados durante a gestação e puerpério; Desfavorecimento do ambiente para a gestação a partir dos aspectos estruturais; e Sentimentos com relação à separação de seus filhos. Explorando e expondo os déficits sociais em cada camada.	Não consta
Gestação e maternidade em cárcere: cuidados de saúde a partir do olhar das mulheres presas em uma unidade materno-infantil	Chaves e Araújo	O CRGPL é a primeira unidade idealizada para garantir o acesso à saúde integral à mulher gestante e ao seu filho até completar o primeiro ano de idade e para promover a manutenção do vínculo da mãe com a sua criança, o Centro é reconhecido como modelo na assistência à saúde materno-infantil no Brasil, e no atendimento a essa população carcerária específica. É nesse sentido que destacam, por fim, que a assistência médico-hospitalar direcionada à mulher e ao bebê são fundamentais, tanto quanto as	Sim

		questões que reverberam na saúde psicológica e no convívio social das encarceradas.	
Pertencimentos sociais e vulnerabilidades em experiências de parto e gestação na prisão	Daleno-gare et al.	O desafio colocado com os resultados deste estudo é que não basta identificar a violência sofrida pelas mulheres na prisão durante a gestação, parto e puerpério. É preciso compreender o que sustenta essa estrutura e que mecanismos institucionais devem ser acionados para banir esse fenômeno.	Sim
Direitos reprodutivos das mulheres no sistema penitenciário	Diuana et al.	Observa-se que a atenção à saúde das mulheres, em especial durante a gestação e o parto, e dos filhos que se encontram junto a elas no cárcere constitui um desafio para políticas públicas comprometidas com os princípios da acessibilidade, integralidade, resolutividade e humanização da assistência à saúde, como prevê a Constituição Federal e as leis que regem saúde e os direitos reprodutivos das mulheres.	Sim
Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade	Diuana, Corrêa e Ventura	O estudo aponta que o vínculo com o filho nascido durante o encarceramento se constrói em conexão com a vivência simultânea da separação. Trata-se, portanto, de um exercício da maternidade tensionado ao extremo por uma dupla ordem disciplinar: por um lado, uma ordem penal que reduz a mulher à condição de infrator que deve ser controlada em nome da segurança social; e por outro, normas de gênero que têm na maternidade um dispositivo de distribuição de poderes e de controle dos corpos, da sexualidade e da vida das mulheres.	Sim
Cuidados Maternos Em Ambiente Penal: Representação Por Meio De Desenho-estória	Ferreira et al.	A atividade de “Desenho-Estória” possibilitou a compreensão do sentimento materno em relação aos cuidados com os filhos e, a partir disso, foi possível a definição de ações vistas como cuidado dentro da unidade, o do papel materno que se encontra limitado para a maioria das mulheres, haja vista que a maior parte tem filhos fora da prisão.	Não consta

Vivências de gestantes em Situação de prisão	Fochi et al.	Identificaram-se as categorias: Busca da Autoproteção, Sentimento de Culpa e Construção da Nova Identidade. Concluindo que as gestantes presidiárias buscam se auto proteger para sobreviver às perdas e ao rompimento dos laços afetivos e sociais após o cárcere.	Sim
Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil	Leal et al.	A assistência pré-natal se iniciou tardiamente e foi inadequada quanto ao número de consultas, sendo apenas 35% das mulheres encarceradas que tiveram um pré-natal adequado. Uma parcela importante sofreu violência na maternidade e recebeu pouco suporte social/familiar no período da gestação, do pré-parto, parto e puerpério.	Sim
Significando o amamentar na prisão	Mariano e Silva	A pesquisa expõe os resultados em 3 categorias: a construção de uma relação entre a mãe e o filho; a crise do desmame e da separação do filho; e a oportunidade de ter cuidado e convívio com o filho é reconhecida pela mãe presa, mas que valeu a pena, apesar das perdas e danos percebidos. Portanto, traz à tona a experiência da mulher que vive continuamente entre a construção e rupturas de laços sociais.	Não consta
Representações de mulheres encarceradas sobre gestar na prisão	Matos, Silva e Lima	No estudo, detalha-se que a média do número de consultas pré-natais foi de duas, as quais, em sua maioria, foram realizadas na unidade prisional (73,7%) e, dentre as puérperas, todas pariram em situação de privação de liberdade e nenhuma teve consulta puerperal.	Sim
Filhos do cárcere: representações sociais de mulheres sobre parir na prisão	Matos, Silva e Nascimento	Notado que o parir em situação de cárcere por mulheres reclusas encontram-se articuladas com o medo da separação do filho. Diante do exposto, é necessário investir na saúde mental de gestantes e puérperas em situação de cárcere, dentre outras ações que possibilitem o atendimento de qualidade.	Não consta
Representações sociais	Medeiros et al.	O sistema prisional feminino, sobre a maternidade, apresentou sentimentos	Não consta

da maternidade para mulheres em privação de liberdade no sistema prisional feminino		significativos e generalizados do “ser mãe na prisão”, os quais direcionam os núcleos de sentidos para o sofrimento vivenciado pela díade materna mãe-filho com a separação.	
Aleitamento materno no sistema penitenciário: sentimentos da lactante	Nogueira, et al.	No decorrer da análise temática dos dados, emergiram três categorias de análise: Amamentação: meio de prevenção de doenças e de ciência plural cumprimento do papel de mãe; Desmame precoce no ambiente prisional e processo de separação mãe e filho: dicotomia de sentimentos positivos e negativos e a Experiência do amamentar no ambiente prisional e sua correlação com o extramuros.	Não consta
Mães no cárcere	Santana, Oliveira e Bispo	Esta pesquisa revela a insuficiente atenção dada à temática pelo estado, que não trata de forma efetiva o direito à dignidade da mulher grávida em instituições prisionais. Em meio às inúmeras situações que fragilizam o sistema prisional estão a precária assistência à saúde, o ambiente hostil e insalubre, as várias fontes de estresse e outros fatores que aumentam o risco de adoecimento, sendo um importante caso de ameaça à saúde pública.	Sim
O cuidado à criança no contexto prisional: percepções dos profissionais de saúde	Santos e Camargo	Três unidades temáticas emergiram neste estudo: Cuidados cotidianos à criança na prisão; Cuidados de recuperação nas intercorrências infantis e Desafios para prestação dos cuidados à criança no cárcere.	Sim
O gestar em prisões por traficantes de drogas	Silva, et al.	O gestar e parir no cárcere são permeados pelo sofrimento advindo da separação dos outros filhos, bem como a ansiedade de separação do bebê, que irá nascer no cárcere. Por outro lado, descrevem que a prisão desempenhou papel positivo ao possibilitar a cessação do uso de substâncias psicoativas, trazendo melhorias no desenvolvimento da	Sim

gestação.

Fontes: Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Scientific Electronic Library Online (SciELO), Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Em soma, com os dados disponibilizados pelo Sistema de Dados Estatísticos Penitenciário (SISDEPEN), foi permitido um contraste e equiparação da revisão bibliográfica com os dados públicos referentes as prisões brasileiras. Para isso, a Tabela 3 foi construído em referência aos dados fornecidos sobre população e capacidade nas alas especiais das instituições em todo o Brasil. Já a Tabela 4 diz respeito aos profissionais e os percentuais de atendimentos especializados, no segundo semestre de 2023, em todas as instituições brasileiras.

Tabela 3 - Dados referentes a população e capacidade das penitenciarias brasileiras

Dados populacionais e de capacidade	Valor referente
População total	644.316
População feminina	27.010 (4,19%)
População gestante ou parturiente geral	230
População lactante geral	103
População em regime fechado	53,49%
População em regime semiaberto	17,91%
População em regime aberto	1,01%
População em encarceramento provisório, de medida de segurança ou em tratamento ambulatorial	27,59%
Capacidade máxima em berçários internos	444
Capacidade máxima em creches internas	133
Capacidade máxima em celas para gestantes	61

Fonte: Sistema de Dados Estatísticos Penitenciário (SISDEPEN), 2023.

Tabela 4 - Dados referentes ao total de profissionais e atendimentos especializados nas penitenciarias brasileiras

Dados de profissionais e atendimentos	Valor referente
Atendimentos psicológicos com mulheres	0,41%
Atendimentos totais	10.878.096
Profissionais de Ginecologia	2
Profissionais de Nutrição	5
Profissionais de Pediatria	1
Profissionais de Psicologia	1.340
Profissionais responsáveis pelas alas especiais para gestantes e crianças	1

Fonte: Sistema de Dados Estatísticos Penitenciário (SISDEPEN), 2023.

Frente aos resultados apresentados, foram elencados três tópicos como categorias de análise, sendo esse o processo final da Análise Temática. A organização analítica foi primordial para a exposição dos dados adquiridos a partir da observação de dados públicos em consonância aos artigos encontrados. Desse modo, as categorias temáticas criadas são: a) saúde mental e a gestação no cárcere, apresentando as condições de ambiência com influência a saúde mental dessas gestantes e relevância social dada para esse público; b) o desenvolvimento infantil e os reflexos do cárcere, dialogando sobre os reflexos causados a criança quando em contexto intramuro; e c) as possibilidades de intervenções psicossociais. Nesse contexto, a partir de orientações, possibilidades e observações sobre a prática do profissional de Psicologia no contexto penitenciário. Portanto, tal estrutura foi pensada a fim de subdividir a temática e trabalhar os pontos principais em debate na pesquisa, relacionando as mudanças causadas pelo gestar, em convergência com vulnerabilidades psicossociais e dificuldades de ambiência para o desenvolvimento infantil.

DISCUSSÃO

SAÚDE MENTAL E A GESTAÇÃO NO CÁRCERE

Segundo dados do Sistema de Dados Estatísticos Penitenciário, a população carcerária, no segundo semestre de 2023, foi totalizada com 644.316 encarcerados, contabilizando 53,49% em regime fechado, 17,91% em regime semiaberto e apenas 1,01% em regime aberto, obtendo o encarceramento provisório, de medida de segurança ou em tratamento ambulatorial como valores restantes. Já a população feminina privada de liberdade, levando em conta a população total de encarcerados, apresenta-se em menor porcentagem, representando 4,19% (27.010 mulheres) no mesmo ano (SISDEPEN, 2023). Entretanto, mesmo em menor porcentagem, o serviço chega defasado para esse público.

Ao pensar na formação de estrutura das penitenciárias, Santana, Oliveira e Bispo, (2016), ressaltam que elas não foram fundadas para o público feminino, repercutindo assim nas possibilidades de assistência à saúde da mulher. Evidência disso está nos dados do SISDEPEN, presentes na Tabela 3, referentes ao ambiente carcerário de 2023. Foram calculadas 8 creches, com capacidade para 133 crianças; 51 berçários ou centro de referência materno-infantil, com capacidade para 444 crianças; e 61 celas adequadas para gestantes, sendo seis a menos comparado ao ano anterior (SISDEPEN, 2023). Além disso, apenas uma instituição penitenciária, entre todas do país, possui profissional responsável pela administração desses locais destinados a gestantes e seus filhos (SISDEPEN, 2023).

Outrossim, em quesito de outros serviços ofertados, foram computados, frente ao total de encarcerados no Brasil, cinco profissionais de Nutrição, dois profissionais de Ginecologia e apenas um profissional de Pediatria, em atuação até o momento de análise no segundo semestre de 2023 (SISDEPEN, 2023). Ademais, o Sistema de Dados Estatísticos Penitenciário levantou que entre as 27.010 encarceradas, 230 são gestantes ou parturientes e 103 lactantes. Em soma, segundo os estudos de Fochi e colaboradores. (2017), é apresentando que o ambiente

carcerário se mostra desprovidos do atendimento de necessidade básicas dessas gestantes, como em relação ao sono, repouso e alimentação nutricional adequada para o desenvolvimento do feto.

Em relação ao processo de parto, os estudos de Leal e colaboradores (2016) mostraram dados sobre violência e desassistência durante as etapas. Segundo os autores, 16% e 14% foram, respectivamente, maltratadas pela equipe médica e pelos agentes penitenciários, em maioria de forma verbal e psicológica. Já o uso de algemas, durante a internação, ainda no mesmo estudo, foi relatado por 36% das detentas e 8% das mulheres relataram o uso durante o trabalho de parto. Tal ato vai em discrepância da Lei 13.434/2017, que acrescenta ao Art. 292 do Código de Processo Penal, proibindo o uso de algemas durante internação e parto (Brasil, 2017)

De acordo com Dalenogare e colaboradores (2022), expõem-se que a realidade das gestantes e mães intramuros é exposta a falta do suprimento de necessidades básicas, até violações ainda mais traumáticas e de consequências à saúde física e mental – corroborando com os achados de Fochi e colaboradores (2017). Segundo o estudo, relatos associados ao parto demonstram emoções denominadas dolorosas. O ato foi percebido pelos autores como doloroso e angustiante, não apenas pelas características físicas associadas, mas também pelo “estado degradante da assistência ofertada desde a remoção da unidade prisional até a instituição de saúde” (Dalenogare, *et al.* 2022).

Em relação a amamentação, também notasse relevância entre alguns dos estudos analisados. Segundo Santos e Camargo (2018), o ato, recomendada pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, como alimentação exclusiva até 6 meses e instruída até os 2 anos da criança, surge como reforçador do vínculo entre o binômio mãe-bebê. Em concordância, segundo Nogueira e colaboradores (2020), entrevistas com detentas mostraram que ocorre influência no processo de amamentação por

apoio familiar, apoio social e estado emocional.

Para Mariano e Silva (2018), marcado por uma relação intrínseca frente a experiência e a interação com os demais elementos ambientais, a partir de pesquisas realizadas em seis instituições penitenciárias brasileiras, a etapa do desmame é marcada por fragilidade e sensações de “constante ameaça”, frente a impossibilidade de barganha no afastamento do filho após a vivência e estabelecimento de construção afetiva. As autoras Diuana, Corrêa e Ventura (2017), também levantam esse ponto ao afirmar em seu estudo que a construção de vínculo afetivo entre o binômio é fomentada intrínseca aos sentimentos gerados pela separação; as restrições no exercício de poder decisório sobre a vida do filho; e o desamparo socioafetivo e estatal. Ou seja, para os estudos o desmame necessário para a retirada do filho do interior da instituição, marcado pelos 6 meses da criança, ressalta emoções carregadas de sofrimento e angústia.

Soma-se aos obstáculos da temática o manejo dos preconceitos atinentes, como apontado por Santana, Oliveira e Bispo (2016). Apesar da normatividade da gestação, o preconceito adentra a cena quando o viés dos crimes por elas cometidos parecem fomentar uma nova pena, associada à precarização da assistência à saúde física e mental (Santana, Oliveira e Bispo, 2016). Tal panorama, marcado pelo desamparo estatal frente às mães e aos filhos no sistema prisional, quando somado à realidade extramuro, mostra os impactos da desestruturação da rede familiar das detentas, perante as necessidades da criança e da mesma, afetando a estrutura cognitiva e comportamental desse público. Segundo Medeiros e colaboradores (2022), mostra-se uma pena a ser paga com a presente violação dos mais diversos direitos garantidos para a mulher no sistema prisional. A partir disso, os autores Nogueira e colaboradores (2020), afirmam que a violação exposta marca o desenvolvimento infantil e intensifica o sofrimento apresentado pelas mulheres entrevistadas, quanto ao quesito do “ser mãe na prisão”.

Em síntese aos achados científicos apresentados, reitera-se a necessidade de escuta e amparo para o processo de afastamento da criança. Frente a criação e interrupção abrupta, carregada de culpa e angústia para a mulher é fomentado, na realidade do ser mãe na prisão, repercussões à saúde mental.

O DESENVOLVIMENTO INFANTIL E OS REFLEXOS DO CÁRCERE

A partir de estudos sobre o desenvolvimento infantil, é explorado que déficits emocionais podem surgir como consequência de uma ambiência estressora e não estimulante, marcada por severidade, desamparo afetivo e exposição a agressões ou violências (Papalia e Feldman, 2013). Segundo os artigos analisados, é apresentada conformidade a essa afirmação quanto ao ambiente intramuro.

Para Santos e Camargo (2022), o ambiente carcerário, marcado por desestruturação física, déficit de elementos emocionais funcionais (afeto) e materiais (infraestrutura e necessidades básicas), violência e tensão, desorientação da arquitetura psicológica e exposição a um ambiente com problemáticas de modo cumulativo, resultaria em reflexos ao desenvolvimento infantil e a integralidade de cuidados pediátricos e puerperais. Já para Bispo *et al.* (2016), as penitenciárias brasileiras não possuiu suporte mínimo de prevenção e promoção à saúde gestacional e puerperal, resultando em inúmeras consequências físicas e mentais.

O pré-natal, denominação do acompanhamento gestacional a fim de verificar a saúde do feto e da gestante, é direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), após a redação pela Lei nº 13.257/2016, garantindo o direito ao “atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde”. Entretanto, baseando-se nos dados coletados entre os artigos selecionados, a realidade se apresenta

em discrepância. Entre os 18 trabalhos empíricos, 11 apresentaram serviços de pré-natal e 8 não constavam sobre. Desses que tiveram, 10 mostravam-se irregulares.

Entre os 11 citados, o único foi dado como adequado, ainda ressalta a existência de pontos de crítica e dificuldades na assistência. Segundo Chaves e Araújo (2020), o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (CRGPL), localizado em Minas Gerais e sendo a primeira unidade de saúde integral à mulher gestante e filho (até 1 ano de idade), apesar das dificuldades, garante um serviço adequado em comparação às outras instituições no Brasil. Os outros 10 serviços, entre as instituições apresentadas, demonstram pontos como: dificuldade de acesso; altas demandas; números extremamente limitados de consultas, chegando até em apenas duas sessões; baixa ou nenhuma infraestrutura; atendimentos sem humanização e atenção de qualidade; entre outros pontos contrários aos preconizados em lei. No estudo de Leal *et al.* (2016), foi apontado que apenas 35% entre 241 mães encarceradas receberam pré-natal adequado e apenas 15% das mulheres consideraram a hospitalização e o atendimento “excelente”. Já na pesquisa de Fochi e colaboradores (2017), com entrevistas de 14 detentas, foi mostrado que todas realizavam pré-natal, mas relatavam temor por não ser seguido as seis sessões indicadas pelo Sistema Único de Saúde, além disso, a instituição definia, por grau de periculosidade, quais gestantes iriam até o atendimento, não oferecendo consultas e profissionais internos.

Vale ressaltar que Lei de Execução Penal, no Art. 117, assegura admissão para regime aberto em residência particular quando se tratar de: condenado maior de 70 (setenta) anos; condenado acometido de doença grave; condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental; condenada gestante (Brasil, 1984). Sendo requisitos para progressão de regime, de modo cumulativamente, após inclusão pela Lei nº 13.769/2018: não ter cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa; não

ter cometido o crime contra seu filho ou dependente; ter cumprido ao menos 1/8 (um oitavo) da pena no regime anterior; ser primária e ter bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento; e não ter integrado organização criminosa (Brasil, 2018).

Todavia, mesmo com as normas de direitos desse público, a partir de estudos de análise de 177 processos judiciais referentes a 190 mães que estavam detentas, foi constatado uma realidade diferente por Angelucci e colaboradores (2021). Frente a pesquisa dos autores, foi calculado que 69% dos pedidos de liberdade provisória ou de prisão domiciliar, não foram aprovados e 67% dos casos sequer receberam a solicitação, ainda que 31% estivessem em cárcere por roubo e 46% por crimes correspondentes ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD.

Assim, como ressaltado por Araújo e colaboradores (2022), os elementos nutricionais e de segurança são indispensáveis no pré-natal e no desenvolvimento pós-parto da criança. Entretanto, a partir dos resultados de análise, é percebido que são estes dificultados pelas condições desprovidas do ambiente carcerário, gerando possibilidades de adoecimentos futuros.

POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS NESSE CONTEXTO

Dentre as estatísticas divulgadas pelo SISDEPEN sobre o segundo semestre de 2023, apenas 1.340 profissionais de psicologia, contratados ou temporários, estavam em serviço para os 644.316 detentos registrados no país e os prestadores de serviço das mesmas instituições. Entre esses profissionais, foram constatadas 0,41% de consultas psicológicas realizadas com mulheres, dentro de um total de 10.878.096 procedimentos e intervenções multidisciplinares computadas para a população geral no mesmo intervalo (SISDEPEN, 2023).

Pensando nisso, é importante que se crie espaços para os profissionais de psicologia e assistência social fortalecerem políticas públicas de escuta e acolhimento para as mães em processo de desmame e cuidados básicos com seus filhos no cárcere. Sendo assim, é papel psicossocial possível ao profissional de psicologia inserido nesse contexto, reforçando os ideais propostos por Dalenogare e colaboradores (2022), em que afirma que perceber os déficits não aplaca as consequências, por isso, é necessário que se formule alternativas e políticas institucionais a fim de “banir esses fenômenos”. Dentre isso, é necessário a interligação com as equipes multidisciplinares.

Caso a detenta não se encontre em acordo quanto ao enquadramento dos pré-requisitos - esperando que, a priori, seja de compreensão do profissional as possibilidades de pré-requisito para progressão de regime, impostos pela Lei nº 13.769/2018 - ou esteja perpassada pelo desamparo causado pela desassistência e/ou demora do sistema judiciário, é indispensável que seja reforçado o exercício profissional no contexto e em união com a equipe. Para isso, presente como resultado na pesquisa de Diuana e colaboradores (2016) frente a essa realidade, seria imprescindível o reforçamento e respeito aos princípios de assistência à saúde previstos entre os direitos humanos, sendo esse: acessibilidade, integralidade, resolutividade e humanização.

Nesse contexto, é importante o acompanhamento de fortalecimento de vínculos entre a detenta e seus familiares. A psicoeducação com a presa e a família, torna-se importante para o fortalecimento de laços e a quebra da manutenção das práticas culturais que permeiam o padrão do cuidar e servir, associando sua imagem ao papel de maior inferioridade e delinquência quando em quesito criminal, levando ao abandono familiar.

Também se torna importante o incentivo à amamentação. Segundo Santos e Camargo (2022), em análise ao cuidar da criança em ambiente penitenciário, foi ressaltando a capacidade do ato em prover nutrientes, proteções fisiológicas e vínculo afetivo

ao filho, fazendo com que o incentivo resulte em melhorias ao puerpério. Em assentimento, é afirmado por Nogueira *et al.* (2020) que a orientação profissional nesse quesito é capaz de fornecer o apoio social “crucial” para as lactantes, uma vez que, como supracitado, a falta de apoio afetivo e estatal surge como agravante para o processo de amamentação. Entretanto, ressaltou-se, nas pesquisas de Santos e Camargo (2022) e de Araújo e colaboradores (2022), sobre a importância de evitar o aleitamento cruzado para as mulheres no cárcere como técnica de redução de danos sobre doenças e complicações à saúde da criança.

Em somatória, se faz necessário pontuar a psicoeducação sobre a importância dos cuidados individuais da gestante para o pré-natal. Segundo Silva e colaboradores (2023), temas como uso de álcool e outras drogas, que repercutem na saúde e desenvolvimento do feto, foram citados e descritos pelas presidiárias entrevistadas e que haviam sido condenadas à prisão por tráfico de drogas. Apesar da angústia e sofrimento relatados pela separação do filho e a desassistência, foi emanado que a dificuldade de acesso a substâncias psicoativas, resultou na interrupção do uso e influenciaram positivamente na gestação (Silva, et al., 2023).

Ademais, a partir do fato que após seis meses de vida, a criança será retirada da mãe, ainda em cumprimento de pena, é relevante o acompanhamento psicológico no preparo da mãe para o rompimento do laço, além do acompanhamento e psicoeducação. Com apoio da equipe multiprofissional deve se desenvolver o preparo da família que irá receber a criança, assim como visualizado nas pesquisas de Araújo e colaboradores (2022).

Frente ao psicológico dessas mulheres, ampliado pelo sofrimento e a falta de assistência pré-natal, prejudicando o feto, pode-se compreender a importância social da quebra de tabu frente a necessidade de atenção a essa população e a relevância que o pré-natal psicológico, indiscutivelmente, representa nesse

contexto. Portanto, o panorama exposto carrega consigo dois quesitos indissociáveis: as mudanças drásticas nas vivências dessas mulheres durante a gestação e as pendências de vulnerabilidades psicossociais extremas. A pena imposta pelo crime cometido se converte em uma punição além dos direitos previstos na Constituição Federal, desrespeitando os direitos de gestantes em cárcere e os direitos da criança, uma vez que esses são atravessados por questões de desamparo estatal, falta de políticas públicas efetivas e abandono gerado pelos dispositivos de gênero sociais vigentes, demarcados pelo patriarcado e o padrão esperado do papel social da mulher. Sendo assim, torne-se papel do profissional de Psicologia assegurar os quesitos referentes aos direitos humanos e de acesso aos serviços e acolhimentos necessários para o público referenciado.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa buscou compreender os impactos sociais e psicológicos do abandono carcerário de mulheres gestantes para a genitora e para seus filhos a partir de uma análise aprofundada de dados literários e governamentais. Para tanto, foi realizado uma divisão temática a fim de desmembrar e apresentar os pontos principais acerca do tema. Com isso, somando os fatos apresentados sobre os índices de precariedade prisional e os possíveis atravessamentos psicológicos que esta realidade pode ocasionar nas mulheres gestantes intramuros e na saúde física e mental de seus filhos, o caráter desse tipo de acompanhamento, poderia, também, facilitar a reinserção social dessas mulheres, ao recriar um vínculo afetivo, visões de futuro e idealização da liberdade.

Espera-se que os achados compartilhados contribuam com a literatura específica, especialmente no que tange perspectivas de investigação. Observa-se a necessidade de estudos futuros com aprofundamento na reinserção social de forma

detalhada frente aos fatores supracitados e as alternativas de atividade psicopedagógicas com as crianças já atravessada pela realidade intramuro.

Por fim, vale ressaltar as problemáticas frente a dificuldade de contato com as instituições para disponibilização e análise dos dados públicos sobre os funcionamentos internos. Perante isso, se fez necessário o emprego de uma metodologia de revisão de dados públicos, disponibilizados em sites governamentais, e bibliográficos, nas bases de dados expostas, acerca do tema.



REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Claudirene Milagres et al. *Acompanhamento do lactente no sistema carcerário sobre a ótica do enfermeiro*. Nursing (Ed. bras., Impr.), p. 8045-8058, 2022.
- BECKER, Anna et al. O cárcere e o abandono: prisão, penalização e relações de gênero. *Revista Psicologia, Diversidade e Saúde*, v. 5, n. 2, 2016.
- BENINCASA, Miria et al. O pré-natal psicológico como um modelo de assistência durante a gestação. *Revista da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar*, v. 22, n. 1, p. 238-257, 2019.
- BISPO, Tânia Christiane Ferreira et al. Percepções das gestantes e puérperas presidiárias acerca do contexto carcerário. *Revista Enfermagem Contemporânea*, v. 5, n. 1, 2016.
- BRASIL. *Lei nº 11.942, de 28 de maio de 2009*. Dá nova redação aos artigos 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência. Diário Oficial [da] República Federativa do

Brasil, Brasília, DF, 29 mai. 2009.

- BRASIL. *Lei nº 13.769, de 19 de dezembro de 2018*. Lei de Execução Penal, para estabelecer a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 dez. 2018.
- BRASIL. *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984*. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm.
- BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 ago. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.
- BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1990.
- BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. *Qualitative research in psychology*, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006.
- CHALITA, Gabriel Benedito Issaac; DE SOUSA, Célia Regina Nilander. O ABANDONO DE MULHERES NO CÂRCERE E A DISTÂNCIA DA EMANCIPAÇÃO FEMININA. *Revista da AJURIS-QUALIS A2*, v. 48, n. 150, p. 85-106, 2021.
- DIUANA, Vilma; CORRÊA, Marilena CDV; VENTURA, Miriam. Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade.

- Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 27, p. 727-747, 2017.
- FERREIRA, Ana Cláudia Rodrigues et al. Cuidados maternos em ambiente penal: representação por meio de desenhos-estória [Maternal care in a prison environment: representation by story drawing][Cuidados maternos en la cárcel: representación de la história a través de dibujos]. *Revista Enfermagem UERJ*, v. 29, p. e51211-e51211, 2021.
- FOCHI, Maria do Carmo Silva et al. Vivências de gestantes em situação de prisão. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, v. 19, p. a57-a57, 2017.
- FRAGA, Graciele Sonegheti. *Maternidade no contexto do cárcere: análise de ações efetivas de proteção ao desenvolvimento seguro materno-infantil*. 2020. Tese de Doutorado. brasil.
- LEAL, Maria do Carmo et al. Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, p. 2061-2070, 2016.
- LOPES, Adrielly Ramos; BIFARONE, Amanda Silva; TURELLA, Rogerio. A violação dos direitos humanos no sistema carcerário feminino. *Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça*, v. 6, n. 8, 2021.
- MARIANO, Grasielly Jeronimo dos Santos; SILVA, Isília Aparecida. Significando o amamentar na prisão. *Texto & Contexto-Enfermagem*, v. 27, p. e0590017, 2018.
- MATOS, Khesia Kelly Cardoso; SILVA, Susanne Pinheiro Costa; LIMA, Juciara Karla de Souza. Representações de mulheres encarceradas sobre gestar na prisão. *Rev. enferm. UFPE on line*, p. 3069-3077, 2018.
- MATOS, Khesia Kelly Cardoso; SILVA, Susanne Pinheiro Costa; NASCIMENTO, Emanuela de Araújo. Filhos do cárcere: representações sociais de mulheres sobre parir na prisão. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, v. 23, p. e180028, 2019.

- MEDEIROS, Anderson Brito de et al. Representações sociais da maternidade para mulheres em privação de liberdade no sistema prisional feminino. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 27, p. 4541-4551, 2022.
- NASCIMENTO, Lucas Gonzaga do; BANDEIRA, Maria Márcia Badaró. Saúde penitenciária, promoção de saúde e redução de danos do encarceramento: desafios para a prática do psicólogo no sistema prisional. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 38, p. 102-116, 2018.
- NOGUEIRA, Angelita et al. Aleitamento materno no sistema penitenciário: sentimentos da lactante. *Revista ciência plural*, v. 6, n. 1, p. 18-31, 2020.
- PAPALIA, Diane E.; OLDS, Sally Wendkos; FELDMAN, Ruth Duskin. *Desenvolvimento humano*. Porto Alegre: Artmed, 12º ed., 2013.
- SANTANA, Ariane Teixeira; OLIVEIRA, Gleide Regina De Sousa Almeida; BISPO, Tânia Christiane Ferreira. Mães do cárcere: vivências de gestantes frente à assistência no pré-natal. *Revista Baiana de Saúde pública*, v. 40, n. 1, 2017.
- SANTOS, Denise Santana Silva dos; CAMARGO, Climane Laura de. O cuidado à criança no contexto prisional: percepções dos profissionais de saúde. *Saúde em Debate*, v. 46, p. 221-235, 2023.
- SILVA, Amanda Batista da et al. O gestar em prisões por traficantes de drogas. *Revista Uruguaya de Enfermería (En línea)*, v. 18, n. 2, 2023.
- SISDEPEN. *Sistema de Dados Estáticos Penitenciário*. Secretaria Nacional de Políticas Penais. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>